



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

**DECRETO FINANCEIRO Nº 138, de 3 de Junho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001 - ASSESSORIA JURÍDICA GERAL DO MUNICÍPIO		
04.001.4.92.2.2005-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 18.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.846.2.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.10.301.5.2056-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		R\$ 200.000,00
08.001.10.301.5.2056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		R\$ 100.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
11.001.4.122.2.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 20.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 358.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

05.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001.4.124.2.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 14.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 14.000,00</b>
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
06.001.4.122.2.2005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 4.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.846.2.0007-3.3.90.67.00.00.00.00 - Depósitos Compulsórios		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
07.001.12.846.2.0007-4.5.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais		
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos		R\$ 2.000,00
	<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO**

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e R\$ 200.000,00

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e R\$ 100.000,00

**Total do Órgão R\$ 300.000,00**

10.000 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

10.001 - SECRETARIA MUN DE DESEN ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

10.001.11.334.8.1042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 16.000,00

**Total do Órgão R\$ 16.000,00**

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001.15.451.9.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

**Total do Órgão R\$ 20.000,00**

**Total da Anulação R\$ 358.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Junho de 2024.**

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	58.000,00	58.000,00
1.600	300.000,00	300.000,00
<b>Total Recurso</b>	<b>358.000,00</b>	<b>358.000,00</b>